



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.044/85

Of. N.º

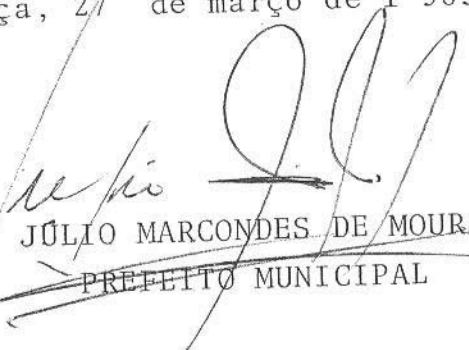
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a construção de um dispositivo de segurança na interligação do Bairro Itiratupã à SP-294.

ARTIGO 2º - Para cobertura do presente crédito fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o produto da venda dos terrenos do Loteamento do Jardim Nova Jafa, a crescido de juros e correção monetária (Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1984).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de março de 1985


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-